



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 364

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal, no período que menciona.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições resolve.

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal, no dia 20 de março de 2008, será das 7h às 13h.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Esteio, 18 de março de 2008.

Mesa Diretora:


Luiz Duarte,
Presidente.


Daianny Costa,
1ª Secretária.


Fladimir Costella,
Vice-Presidente.


Rute Viegas Pereira,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97